



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Novembro de 2021 • Número 3088 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.761, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme;

Considerando os termos do ofício nº 115/2021, do Núcleo De Fiscalização e Posturas, bem como o Termo de Liberação, da Secretaria Municipal da Cultura.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTAS MOTO-CLUBE KAIOWAS, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 10.912.930/0001-75, com sede na Cidade de Leme/SP, na Rua Ângelo Cândido, nº 742 - Cidade Jardim, Leme/SP, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “14º Aniversário do KAIOWAS MOTO CLUBE”, nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo 1º – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Parágrafo 2º – Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

Processo Administrativo nº 222/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS E PLATAFORMA EAD COM VIDEOAULAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DENOMINADA TRIPLHA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RETOMADA DA SESSÃO

Pelo presente, designo para o dia 22 de NOVEMBRO DE 2021, às 09 horas, a sessão para continuidade do certame, a qual será realizada no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme/SP, ficando os interessados, devidamente intimados.

Publique-se.

Leme, 12 de NOVEMBRO de 2.021

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME.

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A.

Objeto: prestação de serviços de licença de uso de software de protocolo de documentos.

Valor Global: R\$9.922,17 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de dia 25/11/2021 e término em 24/11/2021.

Data da assinatura: 10/11/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2020.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

ERRATA

Extrato de Aditamento do Contrato nº 009/2020, com a empresa Hapvida Assistência Médica S.A., conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, nº 3.081 do dia 21 de outubro de 2021, na página 04, onde se lê: “Hapvida Assistência Médica LTDA”, leia-se: “Hapvida Assistência Médica SA”.

Leme/SP, 01 de outubro de 2021.

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

DECRETO Nº 7.751, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.046, de 28 de Outubro de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0007	02.11.01-103020035.2.072000-3.3.50.39	8453	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
Total					R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 03 de Novembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021*“Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de Abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020035.2.07200-3.3.50.39	5069	R\$ 864.000,00
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 864.000,00
TOTAL					R\$ 864.000,00

Artigo 2º - O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 03 de Novembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme